

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 3.823, de 28 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista.

A Prefeita Municipal de MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 101, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 1º de dezembro de 1995, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para desempenho de mandato classista, aos servidores efetivos **Antonio Rodrigues da Fonseca e José Marques de Oliveira Rodrigues.**

Parágrafo Único – A licença a que se refere o *caput* do artigo, será no período de 01/08/2010 a 01/08/2013, devendo os servidores exercerem os seus mandatos no Sindicato dos Funcionários Públicos de Montanha – **SINFUPUMON.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 28 de julho de 2010.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal